

LEI Nº 544/2023

DE 28 DE JULHO DE 2023.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL BARRO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, passa a ser denominada Secretaria Municipal de Proteção Social - SPS.

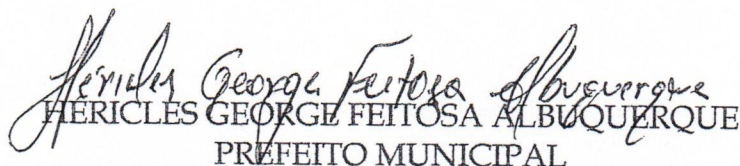
Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente Lei.

Art. 2º A alteração de denominação promovida pela presente Lei aplica-se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, em 28 de julho de 2023.


HÉRCULES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL